



# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: [aedafasp2016@gmail.com](mailto:aedafasp2016@gmail.com)

---

## **AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-AEDA torna público que realizará, nos termos do Edital N° 01/2021, Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de 18 (dezoito) Professores Substitutos do Ensino Superior, sendo 10 (dez) para o Curso de Bacharelado em Direito e 8 (oito) para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Matemática e Letras da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

Período de Inscrições: 15 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021.

O Edital da mencionada Seleção se encontra disponível no site institucional: [www.aedafasp.com](http://www.aedafasp.com), nos quadros de aviso da AEDA/FASP, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

Melhores informações: pelos telefones: (87) 3838.1579 / 3838.1765



## **EDITAL Nº 01/2021**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal Nº 172/97, alterada pela Lei Nº 234/2000, faz saber que será realizada Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 18 (dezoito) Professores Substitutos do Ensino Superior para os Cursos de Bacharelado em Direito, Licenciatura em Letras, Matemática e Pedagogia da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, mediante Prova de Desempenho Didático e Avaliação Curricular.

#### **1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital, por seus anexos, avisos, normas complementares e eventuais retificações que vierem a surgir, os quais passarão a integrá-lo.
- 1.2. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-AEDA, ficando a coordenação e execução do processo seletivo sob a responsabilidade das Comissões a seguir, cada uma constituída por 03 (três) membros, professores vinculados às áreas de conhecimento dos cursos da Seleção:
  - 1.2.1. COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA FASP, DESIGNADA PELA Portaria Nº 04/2021.
  - 1.2.2. COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – CURSOS DE LICENCIATURA (Letras, Matemática e Pedagogia) da FASP, designada pela Portaria Nº 05/2021.
- 1.3. Esta Seleção Pública Simplificada terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade da Autarquia ou, ser invalidada, se houver Concurso Público para Professor Titular do Ensino Superior da FASP, nas áreas específicas desta Seleção.
- 1.4. A contratação dos candidatos classificados será temporária, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, pelo desaparecimento da necessidade pública ou hajam sido realizadas nomeações em decorrência de candidatos aprovados e



# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

classificados em Concurso Público de Provas e Títulos que a AEDA venha a realizar para os cursos/áreas objeto dessa seleção.

- 1.5. Será permitida a participação de servidores e empregados públicos na seleção, mas sua contratação só se dará nos casos admitidos em Lei, devendo o candidato apresentar disponibilidade de horário para atender às necessidades da instituição (FASP).
  - 1.6. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório denominada Prova de Desempenho Didático e Avaliação Curricular.
  - 1.7. Após a contratação dos classificados, o professor aprovado que não esteja dentro do número de vagas, ficará em cadastro de reserva, podendo ser contratado durante a vigência desta Seleção, conforme necessidade da Autarquia.
- 2. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA PARTICIPAÇÃO, DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**
- 2.1. A escolaridade mínima para participação nesta Seleção Pública Simplificada é ser diplomado no curso para o qual está concorrendo e ter formação mínima de Pós-Graduação Lato Sensu, dentro da área de formação, com documento emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo órgão educacional competente.
  - 2.2. No caso de inscrição para concorrer à vaga de Professor Orientador do Núcleo de Práticas Jurídicas, além das exigências elencadas no item 2.1 deste Edital, o candidato deverá:
    - 2.2.1. ter inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, comprovada com cópia da carteira ou por certidão de regularidade emitida pela OAB.
    - 2.2.2. ter atuado na condição de advogado em, pelo menos, 10 (dez) ações judiciais nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital, devidamente comprovado através de certidão judicial emitida por instância do poder judiciário.
  - 2.3. A remuneração dos contratados obedecerá ao valor fixado na Grade de Vencimentos do Cargo de Professor Substituto do Ensino Superior da AEDA, observando-se o nível de qualificação do professor, de acordo com a Lei 303/3003, de 30 de maio de 2003 e Lei Complementar Nº 054/2018, de 3 de setembro de 2018, conforme discriminação a seguir:
    - 2.3.1. Graduação com Especialização Lato Sensu: hora-aula no valor de R\$ 16,14 (dezesseis reais e quatorze centavos);



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

2.3.2. Mestrado: hora-aula no valor de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos);

2.3.3. Doutorado: hora-aula no valor de R\$ 23,24 (vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

2.4. A carga-horária mensal é de, no máximo, 130 horas-aulas, considerando as necessidades da carga-horária dos cursos de Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática da FASP.

**2.5. QUANTITATIVO DE VAGAS – CURSO BACHARELADO EM DIREITO**

CURSO	VAGAS RESERVADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	BLOCO DE DISCIPLINAS
BACHARELADO EM DIREITO	01	-	01	<b>Bloco 1:</b> Introdução ao Direito/ Ciência Política e Teoria Geral do Estado – TGE/ Hermenêutica Jurídica
	01	-	01	<b>Bloco 2:</b> Filosofia Geral e do Direito/ Bases Socioantropológicas do Direito
	01	-	01	<b>Bloco 3:</b> Direito Penal I Direito Penal II Direito Penal IV
	01	-	01	<b>Bloco 4:</b> Direito Processual Penal I Direito Processual Penal II Direito Processual Penal III



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

	01	–	01	<b>Bloco 5:</b> Direito Civil I Direito Civil II Direito Civil IV
	01	–	01	<b>Bloco 6:</b> Teoria Geral do Processo Direito Processual Civil I Direito Processual Civil II
	01	–	01	<b>Bloco 7:</b> Direito Constitucional II Direito Constitucional III Direito Administrativo I Direito Administrativo III
	01	–	01	<b>Bloco 8:</b> Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho Direito Tributário
	01	–	01	<b>Bloco 9:</b> Direito de Empresa I Direito de Empresa II Direito do Consumidor



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

	01	-	01	<b>Bloco 10:</b> Professor Orientador do NPJ Área Civil
TOTAL DE VAGAS	10	-	10	

**2.6. QUANTITATIVO DE VAGAS – CURSOS DE LICENCIATURA**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
PEDAGOGIA	01	-	01	<b>BLOCO 1:</b> Psicologia do Desenvolvimento Humano / Psicologia Social / Fundamentos Teórico- Metodológicos do Atendimento Educacional Especializado
	01	-	01	<b>BLOCO 2:</b> Metodologia do Estudo e do Trabalho Acadêmico / Língua Brasileira de SINAIS – LIBRAS / Metodologia do Trabalho Científico / Estágio Supervisionado de Ensino
	01	01	02	<b>BLOCO 3:</b> Políticas e Organização da Educação Nacional / Planejamento Educacional / História da Educação Brasileira



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

MATEMÁTICA	01	-	01	BLOCO 1:  Cálculo / Álgebra / Análise Real / Probabilidade e Estatística
	01	-	01	BLOCO 2:  Estágio Supervisionado de Ensino / Prática Pedagógica / Didática da Matemática
LETRAS	01	-	01	BLOCO 1:  Língua Inglesa I / Língua Inglesa II / Língua Inglesa III / Didática do Ensino de Língua Inglesa
	01	-	01	BLOCO 2:  Teoria da Literatura / Literatura Portuguesa / Literatura Brasileira
TOTAL DE VAGAS	07	08		



### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função.
- 3.2. Nesse caso, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas serão providas na forma do Art. 97, Inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco em vigência e da Emenda Nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e da Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 3.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, ao local da Prova de Desempenho Didático, dia, horário e local para sorteio do tema e para realização da mencionada prova, Avaliação Curricular, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência da Seleção.
- 3.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.6. Para cumprimento da reserva estabelecida na legislação vigente, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, convocado e submetido à perícia médica, observado o percentual de vagas constantes no item 3.2 deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.7. O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado e classificado nesta Seleção Pública, será convocado, no dia e horário, conforme ANEXO III deste Edital, para se submeter à Perícia Médica Oficial, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da AEDAI, formada por 03 (três) profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º, do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).





- 3.7.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como modelo constante no ANEXO X deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 3.7.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.7.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 3.7.4. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3. deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 3.7.5. Caso o candidato não seja considerado deficiente, o mesmo será excluído da lista de classificados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, permanecendo, no entanto, na lista de concorrência geral.
- 3.7.6. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato selecionado na vaga reservada para candidato com deficiência será avaliada no decorrer do contrato, no exercício de suas atividades profissionais, por uma equipe multiprofissional, na forma estabelecida no § 2º, do art. 43, do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.7.7. O candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá o contrato rescindido unilateralmente pela administração.
- 3.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º, da Lei Nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 13.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno de Espectro Autista), e das contempladas pelo enunciado



da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Nº 6.949/2009.

- 3.9. Para concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no prazo estabelecido no subitem 4.1. deste Edital: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) entregar, junto com a documentação elencada no subitem 4.2.2 deste Edital (no caso de inscrição presencial) ou enviar junto com a documentação mencionada no citado subitem deste Edital (no caso de inscrição via Correios com AR), Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.10. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.9. deste Edital, atendimento especial para realização da Prova de Desempenho Didático, e poderá indicá-lo no momento da inscrição, conforme modelo constante no ANEXO IX apontando/descrevendo os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.11. A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada conforme ANEXO III deste Edital.
  - 3.11.1. O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de vagas reservadas para candidatos com deficiência, permanecendo, no entanto, na lista de concorrência geral.
  - 3.11.2. O candidato poderá interpor recurso, em data, horário e local (conforme ANEXO III deste Edital), quanto a decisão de rejeição de laudos médicos apresentados para comprovação de necessidades especiais e verificar por meio do site [www.aedaifasp.com](http://www.aedaifasp.com) qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
  - 3.11.3. Os recursos de que trata o subitem 3.11.2. deste Edital, deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO XII deste Edital.
  - 3.11.4. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada no site [www.aedaifasp.com](http://www.aedaifasp.com) e nos Quadros de aviso da AEDAI/FASP, na data estabelecida no cronograma ANEXO III deste Edital.



- 3.12. A vaga definida no subitem 2.6. deste Edital que não for provida por falta de candidato com deficiência aprovado será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por bloco de disciplinas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021, sendo admitida:

4.1.1. Inscrição Presencial, realizada no Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-AEDAI, localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, SN – Centro – Afogados da Ingazeira – PE, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Nesse caso, a inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cujo instrumento de outorga deverá ser devidamente reconhecido em Cartório.

4.1.2. Ou Inscrição através de correspondência endereçada à Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, mediante protocolo via Correios por Sedex com Aviso de Recebimento (AR). Nesse caso, os documentos elencados no subitem 4.2 deste Edital, deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, para o endereço RUA DR. OSVALDO GOUVEIA, SN – BAIRRO: CENTRO, CEP 56800-000 – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

- 4.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, no qual o candidato só poderá optar por um curso/bloco de disciplinas.

4.2.2. Cópia da documentação a seguir relacionada com autenticação em cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição à vista dos mencionados documentos originais. No caso de inscrição através de correspondência, via correios por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), encaminhamento de cópia da documentação exigida. Nesse caso, os documentos originais, para conferência, serão apresentados quando da convocação dos candidatos aprovados.

a) Carteira de Identidade (anverso e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (verso e anverso) do candidato;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (anverso e verso) do candidato, salvo no caso em que já constar na documentação citada (Carteira de Identidade ou CNH), anexada;



# AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

---

- c) Laudo Médico, para os candidatos com deficiência que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, na forma estabelecida no item 3.9, deste Edital;
  - d) Diploma (verso e anverso) ou Certificado de Conclusão de Curso do Curso de Graduação para o qual está se inscrevendo, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente;
  - e) Certificado de conclusão de Curso de Especialização na área objeto da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente, conforme requisitos de escolaridade mínima exigida para participação nesta Seleção, subitem 2.1 deste Edital. No caso de candidato com titulação em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, além da exigência de Diploma ou Certificado de conclusão do respectivo Curso de Graduação nos termos do subitem 4.2.2, alínea “d” deste Edital, Diploma ou Certificado do Curso de Mestrado ou Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão competente ou ser o documento de comprovação de curso de Mestrado ou Doutorado revalidado por instituição de ensino superior nacional, sendo que o programa correspondente deve ser reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC. Em caso de Doutorado em andamento, além da comprovação de ser diplomado em Curso de Graduação conforme subitem 4.2.2, alínea “d” deste Edital, será admitida a DECLARAÇÃO da instância responsável pelo curso, observada as exigências supramencionadas neste subitem;
  - f) Curriculum Vitae organizado na seguinte ordem: informações pessoais, qualificação acadêmica (titulação elencada no subitem 4.2.2, alíneas “d” e “e”), experiência profissional e atividades científicas, de acordo com a tabela constante no ANEXO IV, deste Edital. No caso de candidato à vaga de professor orientador do NPJ – FASP, além do cumprimento das exigências elencadas no item 2, subitem 2.1, 2.2, deste Edital, Curriculum Vitae organizado na seguinte ordem: informações pessoais, qualificação acadêmica (titulação elencada no subitem 4.2.2, alíneas “d” e “e”) e experiência profissional, de acordo com o anexo IV-A, deste Edital.
- 4.2.3. Toda a documentação exigida no item 4.2. deverá ser entregue no ato de inscrição, em envelope identificado e devidamente lacrado. O candidato deverá preencher uma etiqueta de identificação para o envelope, com as seguintes informações: nome completo, endereço, telefone, curso, bloco de disciplinas para o qual está se inscrevendo, conforme o modelo no ANEXO VII, deste Edital.



# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

- 4.2.4. Os documentos que comprovem a experiência profissional em atividade de Magistério Superior deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem do tempo, bem como a função ou atividade desenvolvida pelo candidato, de acordo com a tabela constante no Anexo IV e Anexo IV-A (candidato concorrente à vaga de professor orientador do NPJ – FASP), deste Edital.
- 4.2.5. A experiência profissional indicada pelo candidato que não conste de Carteira de Trabalho e Previdência Social, só será aceita se comprovada através de certidão emitida, em papel timbrado, pela instituição em que se verifique tal experiência.
- 4.2.6. Não serão aceitos, como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalhos de voluntariado.
- 4.2.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar da Seleção Pública Simplificada disciplinada neste Edital.
- 4.2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser excluído, desta Seleção, o candidato que não preencher o mencionado formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.2.11. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá o respectivo Comprovante de Inscrição, devidamente assinado pelo funcionário responsável pela mencionada inscrição, se esta for realizada de forma presencial e, no caso de inscrição mediante protocolo via correios por SEDEX, será considerado, como Comprovante de Inscrição, o Aviso de Recebimento – AR.

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada, em fase única de caráter eliminatório e classificatório e constará de:
  - Prova de Desempenho Didático, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos;
  - Avaliação Curricular, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
- 5.2. Estará apto a participar da Seleção Pública de que trata este Edital, o candidato constante na lista publicada, conforme cronograma (ANEXO III) deste Edital





# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

---

5.3. A pontuação final nesta Seleção Pública Simplificada será de 100 (cem) pontos, sendo reprovado o candidato que obtiver, na Prova de Desempenho Didático, pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

#### 5.4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.4.1. A Prova de Desempenho Didático, realizada na data estabelecida no cronograma ANEXO III, deste Edital, consistirá em uma aula, abordando um tema relativo ao curso/bloco de disciplinas no qual o candidato fez a inscrição, de acordo com os TEMAS (ANEXO VI), deste Edital.

5.4.2. O sorteio do Tema será realizado, conforme data, local e horário determinados no Cronograma (ANEXO III) deste Edital e o candidato poderá participar presencial ou remotamente, em tempo real, através de link que será disponibilizado no seu e-mail, no dia anterior.

5.4.3. A Prova de Desempenho Didático será gravada em mídia digital (filmagem/DVD) e terá a duração de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) minutos e de, no máximo, 40 (quarenta) minutos, podendo, após esse tempo, a banca examinadora elaborar perguntas ao candidato sobre o assunto apresentado na aula.

5.4.4. A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira disponibilizará, nas dependências de seu prédio, salas para Prova de Desempenho Didático, equipadas com datashow, computador, caixa de som, microfone, quadro branco e pincel de quadro, para uso pelos candidatos. Visando à segurança dos participantes, durante a prova de Desempenho Didático serão adotadas todas as medidas sanitárias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no que diz respeito ao enfrentamento da COVID 19, especificamente o uso de máscaras por todos os envolvidos no certame, distanciamento social, uso de álcool gel 70% para desinfecção dos espaços e ambientes a serem utilizados.

5.4.5. Não será permitido aos candidatos assistir à Prova de Desempenho Didático dos demais candidatos.

5.4.6. A nota de cada candidato referente à Prova de Desempenho Didático será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores, na Ficha de Avaliação (ANEXO V) deste Edital.

5.4.7. Para candidato à vaga de Professor Orientador do NPJ da FASP, a Prova de Desempenho Didático consistirá na elaboração de peça processual nos padrões exigidos em segunda fase do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, na área cível. A duração da prova será de 2 (duas) horas, com data, horário e local definidos no ANEXO III deste Edital.



- 5.4.7.1. O candidato à vaga de Professor Orientador do NPJ da FASP poderá levar material de consulta (VADE MECUM), sem quaisquer rasuras ou indicações que comportem facilitação de localização do conteúdo. Não será permitido o uso de livros doutrinários durante a realização da Prova.
- 5.4.7.2. Não será disponibilizado pela Instituição, qualquer material de ajuda ao candidato, senão a folha de resposta para formulação da peça.
- 5.4.7.3. A Prova de Professor Orientador do NPJ da FASP deverá ser realizada com caneta esferográfica de material transparente nas cores azul ou preta.
- 5.4.7.4. A banca examinadora da prova será composta por 3 (três) membros.

## 5.5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.5.1. Os candidatos que atingirem, na Prova de Desempenho Didático, a nota mínima de 60 (sessenta) pontos serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos comprobatórios do curriculum vitae.
- 5.5.2. Somente serão avaliadas as informações declaradas no ato de inscrição e que se encontrem devidamente comprovadas.
- 5.5.3. Serão considerados apenas títulos referentes a curso de especialização *lato sensu* e mestrado já concluídos no momento da inscrição. No caso de Doutorado e doutorado em andamento serão considerados os documentos comprobatórios de conclusão elencados no subitem 4.2.2, alínea “e”, deste Edital. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo e sem observância das normas estabelecidas neste Edital.
- 5.5.4. A avaliação da experiência profissional será feita com base na análise dos documentos devidamente comprovados, nos termos dos subitens 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6 deste Edital.
- 5.5.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.
- 5.5.6. Os pontos atribuídos serão anotados em mapas individuais devidamente assinados pela Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com o ANEXO IV e ANEXO IV-A (para candidato à vaga de Professor Orientador do NPJ da FASP) deste Edital
- 5.5.7. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos, conforme planilha específica – ANEXO IV e ANEXO IV-A para candidato à vaga de Professor Orientador do NPJ da FASP, deste Edital.



## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO e na AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 6.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.
- 6.3. Em caso de empate, para efeito de classificação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - 6.3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, até o último dia de inscrição nesta seleção e a data de nascimento informada no formulário de inscrição, devidamente comprovada.
  - 6.3.2. comprovar maior titulação na área objeto da Seleção.
  - 6.3.3. for o mais idoso, dentre aqueles que tenham menos de 60 (sessenta) anos de idade, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informados no formulário de inscrição.
  - 6.3.4. comprovar maior tempo de exercício na função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal.
    - a) Os candidatos a que se refere o subitem 6.3.4 serão convocados, antes da publicação do resultado Preliminar, para entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
    - b) Para fins de comprovação da função citada no subitem 6.3.4. deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópias autenticadas em cartórios), emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do CPP a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Nº 11.689/2008.
- 6.4. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Setor de Pessoal da AEDAI, na presença dos candidatos.
- 6.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.6. Os Diplomas e Certificados de conclusão de cursos, inclusive Mestrado e, no caso de Doutorado concluído ou em andamento, somente serão válidos quando oriundos de instituições de ensino superior pública ou privada reconhecidas pelo MEC ou órgão competente (curso e instituições), e





observadas as normas que lhe regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

- 6.7. Os Diplomas, os Certificados e as Declarações conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e quando atenderem à legislação pertinente do Conselho Nacional de Educação.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

- 7.1. O Resultado Preliminar da Seleção, de acordo com o item 6 e seus subitens, deste Edital, organizado com a listagem dos classificados, será emitido, em ordem decrescente de classificação (portadores ou não de deficiência) e uma listagem separada para portadores de deficiência.
- 7.2. O Resultado Preliminar da Seleção, conforme subitem 7.1 deste Edital será publicado, na data determinada, conforme Cronograma ANEXO III deste Edital, no site institucional [www.aedaifasp.com](http://www.aedaifasp.com) e divulgado nos quadros de aviso da AEDAI/FASP, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Cabe recurso conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III deste Edital), contra:
- 8.1.1. o indeferimento de inscrição de candidato concorrente à vaga reservada a pessoas com deficiência, pela rejeição de laudos médicos apresentados para comprovação de necessidades especiais.
- 8.1.2. o indeferimento de inscrição de candidato concorrente às vagas de ampla concorrência.
- 8.1.3. o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada.
- 8.1.4. o Resultado da Perícia Médica Oficial.
- 8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada, podendo ser interposto pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, a serem entregues no Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, no horário de 8h às 13 horas, ou ainda, poderão ser encaminhados, mediante protocolo via correios por SEDEX com AR, para o endereço Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – CEP. 56800-000, Afogados da Ingazeira –PE.
- 8.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante nos ANEXO VIII, XI, XII e XIII deste Edital.
- 8.4. Não serão apreciados recursos interpostos contra a avaliação ou nota do resultado de outro(s) candidato(s).



# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

- 8.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição de recursos.
- 8.6. O recurso, por ventura interposto, deverá ser datilografado ou digitado, em duas vias, das quais 01(uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou o recebimento.
- 8.7. O recurso deverá apresentar argumentação clara e concisa.
- 8.8. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada no site [www.aedaifasp.com](http://www.aedaifasp.com) e nos quadros de Aviso da AEDAI/FASP, na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III deste Edital).
- 8.9. A decisão de que trata o subitem 8.8. deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
- 8.10. Em caso de alteração de resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova listagem de aprovados/classificados.
- 8.11. A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos ou recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, ANEXO III deste Edital.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 9.1. O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será homologado pela Presidente da AEDAI na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III deste Edital) e divulgado no site [www.aedaifasp.com](http://www.aedaifasp.com), nos quadros de Aviso da AEDAI/FASP, Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.
- 9.2. A publicação constará de duas listas, sendo uma de caráter geral com a pontuação e classificação de todos os candidatos, obedecendo à estrita ordem de classificação final, não se admitindo recurso contra esse resultado. A lista geral conterà a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência. A segunda lista será específica e conterà somente a classificação dos candidatos com deficiência que forem aprovados.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1. A convocação dos candidatos classificados para contratação será efetuada pela AEDAI, respeitando-se a ordem classificatória e a necessidade da Administração, através da publicação do ato de convocação no site institucional e por meio de ofício ou telegrama com AR, encaminhado para o endereço constante no Formulário de Inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude da inexatidão de informações no endereço informado.



- 10.2. O não-comparecimento do candidato, no prazo estipulado no ato convocatório para celebração do contrato, obrigará a AEDAI fazer a convocação do próximo candidato, seguindo a ordem de classificação, devendo ser observado o mesmo procedimento do subitem 10.1 deste Edital.
- 10.3. O candidato que for convocado deverá comparecer ao Setor de Pessoal da AEDAI, no horário determinado no ato convocatório, em até 8 (oito) dias úteis, a contar da data de convocação para os procedimentos administrativos de contratação.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES**

- 11.1. A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo celebrado entre a AEDAI e o candidato.
- 11.2. Para assinatura do contrato, os candidatos aprovados e classificados convocados não poderão ser representados, ainda que por instrumento procuratório com fim específico.
- 11.3. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ter sido classificado(a) na presente Seleção Pública Simplificada;
  - b) apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
    - RG – Registro Geral de Identificação;
    - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
    - Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
    - Comprovante de Inscrição do PIS ou PASEP (se for cadastrado).
  - c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - f) ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
  - g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
  - h) não possuir antecedentes criminais, o que deverá ser provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais;
  - i) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no art. 37 da Constituição Federal, ainda assim, se houver compatibilidade de



# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

---

horário, firmar declaração do não acúmulo de dois cargos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal.

- 11.3.1. A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.
- 11.3.2. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observados, estritamente, o número de vagas por bloco, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, bem como o interesse público em questão.
- 11.3.3. O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assinar o contrato temporário com a AEDA ou tiver contrato rescindido, ficará excluído deste Processo Seletivo, não sendo mais convocado.
- 11.3.4. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, ressalvado o disposto no subitem 3.7 deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da presente Seleção Pública Simplificada, contidas neste Edital, seus anexos, normas complementares e eventuais retificações que vierem a surgir.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento deste edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifício de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 12.3. O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no calendário definido no (ANEXO III) deste Edital.
- 12.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 12.5. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado ELIMINADO.
- 12.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a realização da Prova de Desempenho Didático:
  - 12.6.1. For descortês com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;
  - 12.6.2. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

---

- 12.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 12.8. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.9. Os casos omissos serão deliberados pelas Comissões instituídas pelas Portarias 05/2021 e 06/2021 – AEDAI, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Afogados da Ingazeira, 14 de janeiro de 2021.

**Maria do Socorro Dias Marques Pessoa**  
**DIRETORA-PRESEIDENTE**  
**AEDAI**



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 – PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

**BLOCO DE DISCIPLINAS: Nº** \_\_\_\_\_

**I – Identificação do Candidato**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**Sexo** ( ) M ( ) F **Deficiente** ( ) Sim ( ) Não - **Tipo de Deficiência:** \_\_\_\_\_

**Exerceu função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal.**

**Sim** ( ) **Não** ( )

**Estado civil:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Naturalidade:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CPF Nº** \_\_\_\_\_ **RG Nº** \_\_\_\_\_

**Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **Telefones:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Local/data** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEU – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

**ANEXO II**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovamos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ se inscreveu na Seleção Pública Simplificada

para Professor Substituto do Ensino Superior, para o Curso de

\_\_\_\_\_, Bloco de Disciplinas N° \_\_\_\_\_,

conforme Edital nº 01/2021.

Afogados da Ingazeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Responsável pelo Setor de Pessoal**





# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

## **ANEXO III CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021	Diário Oficial dos Municípios / AMUPE, site institucional <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a> , Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e Rádio Pajeú
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA: VAGAS RESERVADAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	5 de fevereiro de 2021	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO: COMO CONCORRENTE À VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA; COMO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	8 e 9 de fevereiro de 2021	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS	10 de fevereiro de 2021	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a>
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	10 de fevereiro de 2021	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a>
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS	11 de fevereiro de 2021	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a>
ENCAMINHAMENTO AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO LINK PARA ACOMPANHAMENTO REMOTO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO.	11 de fevereiro de 2021	
SORTEIO DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	12 de fevereiro de 2021	Auditório – localizado no prédio da AEDAI. HORÁRIOS: Curso de Direito: das 8 às 9 horas Curso de Pedagogia: das 9 às 10 horas Curso de Matemática: das 10 às 11 horas Curso de Letras: das 11 às 12 horas
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	17 e 18 de fevereiro de 2021	Salas de Aula – localizadas no prédio da AEDAI – INÍCIO: 9 horas



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE****CNPJ: 11.479.039/0001-60****FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP****BACHARELADO EM DIREITO****LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS****Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	19 de fevereiro de 2021	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a> , Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	22, 23 e 24 de fevereiro de 2021	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	25 de fevereiro de 2021	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a>
REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL PARA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS CONCORRENTES À VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26 de fevereiro de 2021	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA	1 de março de 2021	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	2 de março de 2021	Quadros de Aviso AEDAI/FASP, site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	3 de março de 2021	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a> , Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	4 de março de 2021	Quadros de Aviso AEDAI/FASP, site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a>
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO	5 de março de 2021	site: <a href="http://www.aedaifasp.com">www.aedaifasp.com</a> , encaminhamento de Ofício ou Telegrama com AR

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE****CNPJ: 11.479.039/0001-60****FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEU – FASP****BACHARELADO EM DIREITO****LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS****Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco****ANEXO IV  
TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
<b>I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)</b>				
1	Graduação e Doutorado na área objeto da Seleção.	20 pontos	20 pontos	
2	Graduação na área objeto da Seleção e Doutorado em área afim da área da Seleção.	18 pontos	18 pontos	
3	Graduação na área objeto da Seleção e Doutorado em andamento na área objeto da Seleção.	16 pontos	16 pontos	
4	Graduação e Mestrado na área objeto da Seleção.	15 pontos	15 pontos	
5	Graduação na área objeto da Seleção e Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	14 pontos	14 pontos	
6	Graduação e Especialização na área objeto da Seleção.	5 pontos	5 pontos	
<b>II – ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>				
7	Autoria de livro na área ou área afim da Seleção	2 pontos	2 pontos	
8	Artigos científicos publicados na área ou área afim da Seleção	2 pontos	2 pontos	
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
9	Exercício de atividades acadêmicas típicas da docência no Curso objeto da seleção, em instituições de ensino superior, a ser comprovado por certificados ou declarações.	2 pontos por semestre (não excedendo a 2 semestres)	4 pontos	
10	Atividade de Magistério Superior	1 pontos por semestre (não excedendo a 2 semestres)	2 pontos	
TOTAL DE PONTOS			30 pontos	



**ANEXO IV-A**

**TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA PROFESSOR ORIENTADOR  
DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
<b>I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)</b>				
1	Graduação e Doutorado na área objeto da Seleção.	20 pontos	20 pontos	
2	Graduação na área objeto da Seleção e Doutorado em área afim da área da Seleção.	18 pontos	18 pontos	
3	Graduação na área objeto da Seleção e Doutorado em andamento na área objeto da Seleção.	16 pontos	16 pontos	
4	Graduação e Mestrado na área objeto da Seleção.	15 pontos	15 pontos	
5	Graduação na área objeto da Seleção e Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	14 pontos	14 pontos	
6	Graduação e Especialização na área objeto da Seleção.	5 pontos	5 pontos	
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
7	Prática forense na militância como advogado não inferior a 10 (dez) ações nos últimos doze meses, comprovada através de certidão judicial emitida por instância do Poder Judiciário.	5 pontos	5 pontos	
7	Exercício de atividades acadêmicas típicas da docência em instituições de ensino superior, reconhecida pelo MEC ou órgão competente, a ser comprovada por certificados ou declarações.	2 pontos	2 pontos	
8	Experiência com declaração emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente, que comprove a prática no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ	3 pontos	3 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			30 pontos	

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE****CNPJ: 11.479.039/0001-60****FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEU – FASP****BACHARELADO EM DIREITO****LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS****Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco****A N E X O V****PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 – PROFESSOR SUBSTITUTO  
DO ENSINO SUPERIOR – FASP  
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – REGISTRO DE NOTAS/MÉDIA**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
BLOCO DE DISCIPLINAS: \_\_\_\_\_  
TEMA: \_\_\_\_\_

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS			MÉDIA
			1º Avaliador	2º Avaliador	3º Avaliador	
1.	PLANEJAMENTO DA AULA (Plano de Aula com objetivos, conteúdo, metodologia, recursos didáticos, avaliação, referências bibliográficas)	<b>10 Pontos</b>				
2.	CONTEÚDO (TEMA DA AULA) <ul style="list-style-type: none"><li>• Domínio e abrangência dos aspectos abordados (5 Pontos)</li><li>• Sequência lógica no desenvolvimento do conteúdo (10 Pontos)</li><li>• Uso adequado das terminologias (termos técnicos, linguagem científica atualizada) (5 Pontos)</li><li>• Consistência argumentativa na exposição do tema (10 Pontos)</li><li>• Ilustração dos aspectos abordados com exemplos. (5 Pontos)</li></ul>	<b>35 Pontos</b>				
3.	COMPETÊNCIA COMUNICATIVA E PEDAGÓGICA <ul style="list-style-type: none"><li>• Uso adequado dos recursos didáticos (5 Pontos)</li><li>• Aproveitamento do tempo pré-determinado (5 Pontos)</li><li>• Clareza, objetividade e coerência na exposição dos aspectos abordados durante a aula (5 Pontos)</li><li>• Capacidade de interação e de despertar o interesse para a aula (5 Pontos)</li><li>• Uso adequado da Língua Portuguesa nas diversas situações de interação comunicativa (5 Pontos)</li></ul>	<b>25 Pontos</b>				
	<b>TOTAL</b>	<b>70 pontos</b>				

**RESULTADO FINAL DO DESEMPENHO DIDÁTICO:**

APROVADO ( )

REPROVADO ( )

Afogados da Ingazeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura dos Avaliadores:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

3º \_\_\_\_\_



## **ANEXO VI**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 – PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

#### **TEMAS PARA O SORTEIO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

##### **CURSO: BACHARELADO EM DIREITO**

##### **BLOCO DE DISCIPLINA – 01: INTRODUÇÃO AO DIREITO / CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO – TGE / HERMENÊUTICA JURÍDICA**

TEMA 01: Teoria Geral do Direito: norma jurídica, fontes do direito, relação jurídica.

TEMA 02: Aspectos relativos à aplicação do direito: interpretação e integração.

TEMA 03: Soberania, funções do Estado e cidadania.

TEMA 04: Formas e sistemas de governo.

TEMA 05: Direito Intertemporal: retroatividade e irretroatividade da lei.

TEMA 06: Tendências contemporânea em Hermenêutica Jurídica.

##### **BLOCO DE DISCIPLINAS – 02: FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO / BASES SOCIOANTROPOLÓGICAS DO DIREITO**

TEMA 01: Panorama evolutivo e histórico do pensamento jusfilosófico.

TEMA 02: Compreensão do questionamento filosófico.

TEMA 03: O problema da verdade e suas várias concepções.

TEMA 04: Antropologia Jurídica.

TEMA 05: Direito, cidadania, globalização e pós-modernidade.

TEMA 06: Sociedade e Estado: controle social e regulação.

##### **BLOCO DE DISCIPLINAS – 03: DIREITO PENAL I / DIREITO PENAL II / DIREITO PENAL IV**

TEMA 01: Teoria Geral do Crime: Conceito do Crime, sujeitos do crime – Antijuridicidade – Culpabilidade.

TEMA 02: Teoria Geral da pena.

TEMA 03: Espécies de pena e sua cominação.

TEMA 04: Medidas de segurança.

TEMA 05: Medidas socioeducativas.

TEMA 06: Crimes contra a Família.

TEMA 07: Crimes contra a Paz Pública.

##### **BLOCO DE DISCIPLINAS – 04: DIREITO PROCESSUAL PENAL I / DIREITO PROCESSUAL PENAL II / DIREITO PROCESSUAL PENAL III**

TEMA 01: A Constituição e os princípios orientadores do processo penal democrático.

TEMA 02: Ação penal: pública incondicionada, pública condicionada e penal privada.

TEMA 03: Das contracautelas: com e sem fiança.



TEMA 04: Atos Processuais.

TEMA 05: Juizados Especiais Criminais.

TEMA 06: Teoria Geral dos Recursos.

**BLOCO DE DISCIPLINAS – 05: DIREITO CIVIL I / DIREITO CIVIL II / DIREITO CIVIL IV**

TEMA 01: Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio.

TEMA 02: Sistema de nulidades: atos nulos e atos anuláveis.

TEMA 03: Teoria geral das obrigações.

TEMA 04: Responsabilidade civil contratual e extracontratual.

TEMA 05: Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva.

TEMA 06: Direitos reais limitados (sobre coisa alheia).

TEMA 07: Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese e alienação fiduciária.

**BLOCO DE DISCIPLINAS – 06: TEORIA GERAL DO PROCESSO / DIREITO PROCESSUAL CIVIL I / DIREITO PROCESSUAL CIVIL II**

TEMA 01: O direito e a norma processual.

TEMA 02: Leis processuais no tempo e no espaço.

TEMA 03: Jurisdição e institutos processuais fundamentais.

TEMA 04: Dos atos processuais das partes: autor, réu.

TEMA 05: Recurso extraordinário e especial.

TEMA 06: Efeito devolutivo e/ou supressivo de cada tipo de recurso.

**BLOCO DE DISCIPLINAS – 07: DIREITO CONSTITUCIONAL II / DIREITO CONSTITUCIONAL III / DIREITO ADMINISTRATIVO I / DIREITO ADMINISTRATIVO III**

TEMA 01: Processo legislativo.

TEMA 02: Poder Executivo: funções do Presidente da República: atribuições, responsabilidade, eleição, vacância, impeachment.

TEMA 03: Poder Judiciário: função jurisdicional; garantias da magistratura; vedações da magistratura.

TEMA 04: Tendências de Constitucionalismo no século XXI.

TEMA 05: Direitos Individuais e Coletivos.

TEMA 06: Princípios da Administração Pública.

TEMA 07: Responsabilidade Civil do Estado.

**BLOCO DE DISCIPLINAS – 08: DIREITO DO TRABALHO / DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO / DIREITO TRIBUTÁRIO**

TEMA 01: Direito Individual do Trabalho: fontes, princípios fundamentais, problemas.

TEMA 02: Empregado e empregador.

TEMA 03: Princípios gerais de Direito Processual Trabalhista.

TEMA 04: Resposta ao réu: contestação, reconvenção, execuções.

TEMA 05: A imposição tributária e sua regulamentação jurídica.





**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

---

TEMA 06: Princípios constitucionais tributários.

TEMA 07: Responsabilidade tributária.

**BLOCO DE DISCIPLINAS – 09: DIREITO DE EMPRESA I / DIREITO DE EMPRESA II / DIREITO DO CONSUMIDOR**

TEMA 01: Direito Societário Especial: sociedades do código civil.

TEMA 02: Propriedade Intelectual.

TEMA 03: Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial: noções gerais, requisitos para concessão de Falência.

TEMA 04: Requisitos para concessão de Falência

TEMA 05: Proteção processual do consumo.

TEMA 06: Ações coletivas.

**PROFESSOR ADVOGADO ORIENTADOR DO NPJ**

TEMA 01: Elaboração de peça processual relativa à ação judicial na área cível, nos padrões exigidos em segunda fase do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**CURSO: PEDAGOGIA**

**BLOCO DE DISCIPLINAS – 01: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO / PSICOLOGIA SOCIAL / FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

TEMA 01: Psicologia social: percurso histórico

TEMA 02: Psicologia social e assistência Social

TEMA 03: Perspectivas do desenvolvimento e aprendizagem humana

TEMA 04: As dificuldades de aprendizagem na escola

TEMA 05: Perspectivas pedagógicas do atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais

**BLOCO DE DISCIPLINAS – 02: METODOLOGIA DO ESTUDO E DO TRABALHO ACADÊMICO / LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS / METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO / ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENSINO**

TEMA 01: Fundamentos teóricos e epistemológicos da pesquisa educacional.

TEMA 02: A prática pedagógica como objeto de pesquisa.

TEMA 03: A educação de surdos no Brasil.

TEMA 04: O emprego de LIBRAS em situações formais e informais.

TEMA 05: Organização e sistematização do trabalho acadêmico.

TEMA 06: Abordagens teórico-metodológicas para análise das situações de aprendizagem vivenciadas em sala de aula.

**BLOCO DE DISCIPLINAS – 03: POLÍTICAS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL / PLANEJAMENTO EDUCACIONAL / HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**



- TEMA 01: Sistema educacional e a Legislação Brasileira.  
TEMA 02: Plano Nacional de Educação.  
TEMA 03: Planejamento crítico educacional, ressignificando a sua prática.  
TEMA 04: Planejamento educacional numa perspectiva humana.  
TEMA 05: O desafio da educação no Brasil no terceiro milênio.  
TEMA 06: Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Educação Básica): pressupostos teórico-metodológicos

### **CURSO: MATEMÁTICA**

#### **BLOCO DE DISCIPLINAS – 01: CÁLCULO / ANÁLISE REAL / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA**

- TEMA 01: Revisão de funções, Limite de continuidade de funções de uma variável real  
TEMA 02: Teorema do valor intermediário, máximos e mínimos de funções  
TEMA 03: Números reais, noções topológicas da reta  
TEMA 04: Sequências de números reais, sequências numéricas  
TEMA 05: Tabelas de distribuição de frequências, Gráficos  
TEMA 06: Probabilidades: conceitos básico, distribuição binomial e distribuição normal

#### **BLOCO DE DISCIPLINAS – 02: ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENSINO / PRÁTICA PEDAGÓGICA / DIDÁTICA DA MATEMÁTICA**

- TEMA 01: Currículo escolar: concepções, fundamentos filosóficos, legais e epistemológicos.  
TEMA 02: Etnomatemática, visão construtivista de conteúdos matemáticos.  
TEMA 03: Tendências pedagógicas do ensino da Matemática.  
TEMA 04: Planejamento didático em Matemática

### **CURSO: LETRAS**

#### **BLOCO DE DISCIPLINAS – 01: LÍNGUA INGLESA I / LÍNGUA INGLESA II / LÍNGUA INGLESA III**

Estrutura morfossintática e semântica da Língua Inglesa na abordagem dos seguintes temas:

- TEMA 01: Sistema verbal e pronominal  
TEMA 02: Categorias gramaticais: Adjetivos, Advérbios e Preposição  
TEMA 03: Conjunções  
TEMA 04: Pronomes relativos  
TEMA 05: Expressões idiomáticas  
TEMA 06: Prática oral e escrita de textos.  
TEMA 07: Compreensão, interpretação e produção de textos.

#### **BLOCO DE DISCIPLINAS – 02: TEORIA DA LITERATURA / LITERATURA PORTUGUESA e LITERATURA BRASILEIRA**





**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

---

TEMA 01: Fundamentos da Teoria Literária

TEMA 02: Características do texto literário.

TEMA 03: Gêneros literários e formas de ficção da obra literária

TEMA 04: Periodização da Literatura Portuguesa: era Moderna, Era Clássica, Era Romântica e Era Moderna.

TEMA 05: Literatura Brasileira: Escolas Literárias: Romantismo, (Contexto social, características e principais autores), Realismo/Naturalismo (Contexto histórico e cultural), Regionalismo, Semana de Arte Moderna, Modernismo (1ª e 2ª Geração)



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

**ANEXO VII**

**ETIQUETA PARA COLAR NO ENVELOPE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 – PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_**

**CURSO: \_\_\_\_\_ BLOCO DE DISCIPLINAS Nº \_\_\_\_\_**

**REQUERIMENTO**

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada da AEDA

Na condição de candidato participante da Seleção Pública Simplificada Nº 01/2021 – para Professor Substituto do Ensino Superior – FASP.

Solicito análise da documentação, constante neste envelope, na seguinte ordem:

<b>Especificação dos documentos</b>	<b>Quantidade de folhas</b>

**TOTAL DE FOLHAS: \_\_\_\_\_**

Declaro ter conhecimento de que a Avaliação Curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e depositados neste envelope.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## **ANEXO VIII**

### **REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 – PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Candidato Inscrito no Bloco de Disciplinas Nº \_\_\_\_\_

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:

Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2021, tendo em vista o RESULTADO PRELIMINAR da mencionada Seleção, solicito revisão da minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Afogados da Ingazeira, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

**Obs.: O recurso deve ser:**

1. datilografado ou digitado;
2. apresentar argumentação clara e concisa;
3. Preencher em 02(duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou recebimento.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

---

**ANEXO IX**

**REQUERIMENTO / LAUDO MÉDICO**  
**(candidatos que se declararam com deficiência)**

**À Comissão do Processo da Seleção Pública Simplificada para Professores Substitutos do Ensino Superior**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Professor Substituto do Ensino Superior, no Bloco de Disciplinas N° \_\_\_\_\_ da Seleção acima mencionada, venho requerer as condições especiais abaixo discriminadas para realizar a Prova de Desempenho Didático, conforme as informações prestadas em laudo médico, em anexo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato(a)**

**ATENÇÃO**

O candidato com deficiência ou seu representante deverá anexar ao formulário de inscrição, este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo médico.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

---

**ANEXO X**

**MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA  
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de participação em seleção Pública Simplificada, que o(a) Senhor(a)

\_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com  
deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das  
seguintes funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, Inciso IV, do  
Decreto Nº 3.298/99

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Carimbo e assinatura do médico**



**ANEXO XI**

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 – PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Candidato Inscrito no Bloco de Disciplinas Nº \_\_\_\_\_

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:

Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2021, tendo em vista o INDEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO na mencionada Seleção, solicito revisão e, conseqüentemente, reconsideração da decisão, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Afogados da Ingazeira, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

**Obs.: O recurso deve ser:**

4. datilografado ou digitado;
5. apresentar argumentação clara e concisa;
6. Preencher em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou recebimento.



**ANEXO XII**

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(candidatos que se declararam com deficiência)

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 – PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Candidato Inscrito no Bloco de Disciplinas Nº \_\_\_\_\_

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:

Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2021, para concorrer na condição de pessoa com deficiência, tendo em vista o INDEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO na reserva de vagas a pessoas com deficiência na mencionada Seleção, solicito revisão e, conseqüentemente, reconsideração da decisão, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Afogados da Ingazeira, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

**Obs.: O recurso deve ser:**

7. datilografado ou digitado;
8. apresentar argumentação clara e concisa;
9. Preencher em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou recebimento.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

**CNPJ: 11.479.039/0001-60**

**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS**

**Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco**

**ANEXO XIII**

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(candidatos que se declararam com deficiência)

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 – PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Candidato Inscrito no Bloco de Disciplinas Nº \_\_\_\_\_

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:

Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2021, para concorrer na condição de pessoa com deficiência, tendo em vista o RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, solicito revisão e, conseqüentemente, reconsideração da decisão, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Afogados da Ingazeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

**Obs.: O recurso deve ser:**

10. datilografado ou digitado;
11. apresentar argumentação clara e concisa ;
12. Preencher em 02(duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou recebimento.

**Afogados da Ingazeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**